



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1132 - Barra Mansa, 26 de novembro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4833, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de placas de denominação de logradouros por empresas privadas.

Art.1º - É permitido que sociedades empresárias com atividades econômicas desenvolvidas em nosso município, firmem convênio para instalem placas com os nomes de logradouros, povoados, bairros, regiões, distritos, matas, florestas, corpos hídricos, construções históricas, próprios públicos e indicativas de lugares do município.

§ 1º - Caberá ao órgão competente do Município a padronização e aprovação das placas, dispondo também dos locais em que serão instaladas, bem como tamanho, fontes das letras, dizeres e cores.

§ 2º - As empresas que aderirem ao convênio poderão instalar seus logotipos, e telefones nas mesmas, desde que aprovadas pelo órgão competente.

§ 3º - O presente convênio, não incidirá sobre as placas indicativas de trânsito do Sistema Nacional de Trânsito.

Art.2º - Após ser firmado convênio, o Município de Barra Mansa, não poderá substituir as mesmas placas, por outras sem os logotipos das sociedades empresárias aos quais aderiram ao convênio, por um período de 10 anos, salvo com a aprovação expressa das mesmas.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 9694 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 3.186.955,00 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.02 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Unidade - PGM
04.122.0105.2283 38 31.90.11.00 0100 R\$ 115.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Manutenção da Unidade - SMG
04.122.0105.2284 50 31.90.11.00 0100 R\$ 28.000,00
04.122.0105.2284 54 33.90.36.00 0100 R\$ 5.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Manutenção da Unidade - SMOP
04.122.0105.2285 59 31.90.11.00 0100 R\$ 470.000,00
04.122.0105.2285 64 33.90.36.00 0100 R\$ 8.000,00

Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal

04.122.0105.2286 67 31.90.11.00 0100 R\$ 629.000,00

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Manutenção da Unidade - SMA

| | |
|---|----------------|
| 04.122.0105.2287 117 33.90.36.00 0100 | R\$ 30.000,00 |
| 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Manutenção da Unidade - SMF | |
| 04.123.0105.2288 127 31.90.04.00 0100 | R\$ 12.000,00 |
| 04.123.0105.2288 128 31.90.11.00 0100 | R\$ 600.000,00 |
| 04.123.0105.2288 133 33.90.36.00 0100 | R\$ 25.000,00 |
| 04.123.0105.2288 135 33.90.47.00 0100 | R\$ 189.593,00 |
| Setenças Judiciais - SMF | |
| 28.843.0019.2055 144 31.90.91.00 0100 | R\$ 231.332,00 |
| 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| Manutenção da Unidade - SMPU | |
| 04.122.0105.2290 149 31.90.16.00 0100 | R\$ 4.500,00 |
| 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| Manutenção da Unidade - SMDE | |
| 04.122.0105.2292 165 31.90.04.00 0100 | R\$ 5.000,00 |
| 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental | |
| 12.361.0105.2296 328 31.90.11.00 0108 | R\$ 634.720,00 |
| Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial | |
| 12.367.0105.2301 393 31.90.11.00 0104 | R\$ 159.810,00 |
| 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA | |
| Manutenção da Unidade - Susesp | |
| 04.122.0105.2307 951 31.90.04.00 0600 | R\$ 40.000,00 |
| Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária: | |
| 02.01 GABINETE DO PREFEITO | |
| Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0105.2282 23 31.90.11.00 0100 | R\$ 10.000,00 |
| 04.122.0105.2282 24 31.90.16.00 0100 | R\$ 1.000,00 |
| 02.02 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Manutenção da Unidade - PGM | |
| 04.122.0105.2283 39 31.90.16.00 0100 | R\$ 6.213,00 |
| 04.122.0105.2283 41 33.90.36.00 0100 | R\$ 2.000,00 |
| 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| Manutenção da Unidade - SMG | |
| 04.122.0105.2284 51 31.90.16.00 0100 | R\$ 5.000,00 |
| 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | |
| Manutenção da Unidade - SMOP | |
| 04.122.0105.2285 58 31.90.04.00 0100 | R\$ 20.000,00 |
| 04.122.0105.2285 60 31.90.16.00 0100 | R\$ 25.000,00 |
| 04.122.0105.2285 61 33.90.14.00 0100 | R\$ 8.100,00 |
| 04.122.0105.2285 62 33.90.30.00 0100 | R\$ 24.046,00 |
| 04.122.0105.2285 65 33.90.39.00 0100 | R\$ 21.705,00 |
| Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal | |
| 04.122.0105.2286 68 31.90.16.00 0100 | R\$ 20.000,00 |
| Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal | |
| 04.122.0105.2286 72 33.90.39.00 0100 | R\$ 576,00 |
| Intervenções de Pontos de Vias para Melhoria do Trânsito | |
| 26.782.0010.1016 84 33.90.39.00 0100 | R\$ 8.777,00 |
| 02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO | |
| Atenção ao Servidor | |
| 04.122.0017.2047 98 33.90.08.00 0100 | R\$ 6.416,00 |
| 04.122.0017.2047 100 33.90.36.00 0100 | R\$ 33.000,00 |
| Manutenção da Unidade - SMA | |
| 04.122.0105.2287 108 31.90.04.00 0100 | R\$ 8.000,00 |
| 04.122.0105.2287 109 31.90.05.00 0100 | R\$ 3.000,00 |
| 04.122.0105.2287 110 31.90.11.00 0100 | R\$ 4.000,00 |
| 04.122.0105.2287 112 31.90.16.00 0100 | R\$ 10.000,00 |
| 04.122.0105.2287 116 33.90.30.00 0100 | R\$ 5.837,00 |



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

| | | | | | | |
|---|------|-------------|------|-------|-----|------------|
| 04.122.0105.2287 | 117 | 33.90.36.00 | 0100 | | R\$ | 3.700,00 |
| 04.122.0105.2287 | 118 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 46.924,00 |
| Capacitação de Servidores | | | | | | |
| 04.128.0017.2046 | 124 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 10.800,00 |
| Fornecimento de Vale Transporte | | | | | | |
| 11.331.0017.2049 | 126 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 4.532,00 |
| 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - SMF | | | | | | |
| 04.123.0105.2288 | 129 | 31.90.16.00 | 0100 | | R\$ | 4.000,00 |
| 04.123.0105.2288 | 130 | 31.90.92.00 | 0100 | | R\$ | 6.185,00 |
| 04.123.0105.2288 | 131 | 33.90.14.00 | 0100 | | R\$ | 12.190,00 |
| 04.123.0105.2288 | 132 | 33.90.30.00 | 0100 | | R\$ | 1.059,00 |
| 04.123.0105.2288 | 134 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 31.332,00 |
| Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF | | | | | | |
| 28.843.0019.2054 | 142 | 32.90.21.00 | 0100 | | R\$ | 50.000,00 |
| 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - SMPU | | | | | | |
| 04.122.0105.2290 | 148 | 31.90.11.00 | 0100 | | R\$ | 19.000,00 |
| 04.122.0105.2290 | 150 | 33.90.14.00 | 0100 | | R\$ | 5.000,00 |
| 04.122.0105.2290 | 151 | 33.90.30.00 | 0100 | | R\$ | 11,00 |
| 04.122.0105.2290 | 152 | 33.90.36.00 | 0100 | | R\$ | 1.000,00 |
| 02.08 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL DE B.MANSÁ | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - SMMADS | | | | | | |
| 04.122.0105.2291 | 158 | 31.90.04.00 | 0100 | | R\$ | 8.000,00 |
| 04.122.0105.2291 | 159 | 31.90.11.00 | 0100 | | R\$ | 52.000,00 |
| 04.122.0105.2291 | 160 | 31.90.16.00 | 0100 | | R\$ | 1.000,00 |
| 04.122.0105.2291 | 162 | 33.90.30.00 | 0100 | | R\$ | 39.629,00 |
| 04.122.0105.2291 | 163 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 21.350,00 |
| Reflorestamento | | | | | | |
| 18.541.0107.2322 | 164 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 3.500,00 |
| 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - SMDE | | | | | | |
| 04.122.0105.2292 | 166 | 31.90.11.00 | 0100 | | R\$ | 8.000,00 |
| 04.122.0105.2292 | 167 | 31.90.16.00 | 0100 | | R\$ | 1.000,00 |
| 04.122.0105.2292 | 168 | 33.90.14.00 | 0100 | | R\$ | 6.255,00 |
| 04.122.0105.2292 | 170 | 33.90.36.00 | 0100 | | R\$ | 1.000,00 |
| 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - SMDR | | | | | | |
| 04.122.0105.2293 | 208 | 31.90.04.00 | 0100 | | R\$ | 4.000,00 |
| 04.122.0105.2293 | 209 | 31.90.11.00 | 0100 | | R\$ | 30.000,00 |
| 04.122.0105.2293 | 210 | 31.90.16.00 | 0100 | | R\$ | 1.000,00 |
| 04.122.0105.2293 | 213 | 33.90.36.00 | 0100 | | R\$ | 1.000,00 |
| 04.122.0105.2293 | 214 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 3.982,00 |
| Defesa Agropecuária | | | | | | |
| 20.125.0030.2088 | 219 | 33.90.30.00 | 0100 | | R\$ | 57,00 |
| Controle de Defensivos Agrícolas | | | | | | |
| 20.125.0030.2089 | 220 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 19,00 |
| Abertura e Manutenção das Estradas Rurais | | | | | | |
| 20.606.0029.2084 | 222 | 33.90.30.00 | 0100 | | R\$ | 667,00 |
| 20.606.0029.2084 | 223 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 99,00 |
| Melhoria de Infraestrutura das Propriedades para Aumento e escoamento da Produção | | | | | | |
| 20.606.0033.2097 | 228 | 33.90.30.00 | 0100 | | R\$ | 971,00 |
| Torneio Leiteiro | | | | | | |
| 20.608.0031.2090 | 230 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 518,00 |
| 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Transporte de Professores e Alunos | | | | | | |
| 12.361.0037.2102 | 1071 | 33.90.36.00 | 0108 | | R\$ | 28.186,00 |
| 12.361.0037.2102 | 263 | 33.90.39.00 | 0108 | | R\$ | 460.613,00 |
| Limpeza das Escolas do Ensino Fundamental | | | | | | |
| 12.361.0037.2106 | 270 | 33.90.30.00 | 0108 | | R\$ | 80.764,00 |
| Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental | | | | | | |
| 12.361.0105.2296 | 333 | 31.90.94.00 | 0108 | | R\$ | 11.157,00 |
| Manutenção da Unidade - SME - Ensino Médio | | | | | | |
| 12.362.0105.2297 | 346 | 31.90.04.00 | 0103 | | R\$ | 1.000,00 |
| 12.362.0105.2297 | 347 | 31.90.11.00 | 0103 | | R\$ | 35.000,00 |
| Manutenção da Unidade - SME - Ensino Profissionalizante | | | | | | |
| 12.363.0105.2298 | 351 | 31.90.04.00 | 0103 | | R\$ | 1.000,00 |
| 12.363.0105.2298 | 352 | 31.90.11.00 | 0103 | | R\$ | 10.000,00 |
| 12.363.0105.2298 | 353 | 31.90.16.00 | 0103 | | R\$ | 8.000,00 |
| Manutenção da Unidade - SME - Educação Infantil | | | | | | |

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

| | | | | | | |
|---|------|-------------|------|-------|-----|------------|
| 12.365.0105.2299 | 370 | 31.90.04.00 | 0103 | | R\$ | 1.000,00 |
| 12.365.0105.2299 | 371 | 31.90.11.00 | 0103 | | R\$ | 10.000,00 |
| 12.365.0105.2299 | 372 | 31.90.11.00 | 0108 | | R\$ | 50.000,00 |
| 12.365.0105.2299 | 373 | 31.90.16.00 | 0103 | | R\$ | 10.000,00 |
| 12.365.0105.2299 | 374 | 31.90.16.00 | 0108 | | R\$ | 4.000,00 |
| Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atendimento ao Portador de Necessid | | | | | | |
| 12.367.0040.2114 | 388 | 33.90.30.00 | 0104 | | R\$ | 2.500,00 |
| 12.367.0040.2114 | 389 | 44.90.51.00 | 0104 | | R\$ | 2.500,00 |
| 12.367.0040.2114 | 390 | 44.90.52.00 | 0104 | | R\$ | 45.000,00 |
| Equipamentos e Material Permanente para a Educação Especial | | | | | | |
| 12.367.0041.2118 | 391 | 44.90.52.00 | 0104 | | R\$ | 2.500,00 |
| Olimpíada Especial | | | | | | |
| 12.367.0044.2133 | 392 | 33.90.30.00 | 0104 | | R\$ | 2.500,00 |
| Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial | | | | | | |
| 12.367.0105.2301 | 396 | 31.90.16.00 | 0104 | | R\$ | 44.863,00 |
| 12.367.0105.2301 | 400 | 33.90.30.00 | 0104 | | R\$ | 5.000,00 |
| 12.367.0105.2301 | 401 | 33.90.36.00 | 0104 | | R\$ | 7.500,00 |
| 12.367.0105.2301 | 402 | 33.90.39.00 | 0104 | | R\$ | 47.447,00 |
| Manutenção da Unidade - SMJEL | | | | | | |
| 04.122.0105.2294 | 1000 | 33.90.39.00 | 0100 | | R\$ | 2.004,00 |
| Incentivo e Apoio ao Esporte para a Pessoa com Deficiência | | | | | | |
| 27.812.0034.2100 | 1006 | 33.90.30.00 | 0100 | | R\$ | 15.000,00 |
| 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - Susesp | | | | | | |
| 04.122.0105.2307 | 952 | 31.90.11.00 | 0600 | | R\$ | 100.000,00 |
| 04.122.0105.2307 | 955 | 31.90.92.00 | 0600 | | R\$ | 1.593,00 |
| 04.122.0105.2307 | 956 | 31.90.94.00 | 0600 | | R\$ | 137,00 |
| 04.122.0105.2307 | 958 | 33.90.08.00 | 0600 | | R\$ | 20.000,00 |
| 04.122.0105.2307 | 959 | 33.90.14.00 | 0600 | | R\$ | 4.139,00 |
| 04.122.0105.2307 | 961 | 33.90.30.00 | 0600 | | R\$ | 10.220,00 |
| 04.122.0105.2307 | 962 | 33.90.36.00 | 0600 | | R\$ | 23.035,00 |
| 04.122.0105.2307 | 964 | 33.90.39.00 | 0600 | | R\$ | 15.907,00 |
| 04.122.0105.2307 | 965 | 33.90.47.00 | 0600 | | R\$ | 10.000,00 |
| 04.122.0105.2307 | 966 | 33.90.92.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| Implantação de Praças de Lazer | | | | | | |
| 15.451.0079.1085 | 967 | 33.90.30.00 | 0600 | | R\$ | 1.400,00 |
| 15.451.0079.1085 | 968 | 33.90.39.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| 15.451.0079.1085 | 969 | 44.90.51.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| Manutenção de Praças e Lazer | | | | | | |
| 15.451.0079.2215 | 972 | 44.90.51.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| Execução de Contenção de Encostas | | | | | | |
| 15.451.0081.1089 | 976 | 33.90.30.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| 15.451.0081.1089 | 977 | 33.90.39.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| 15.451.0081.1089 | 978 | 44.90.51.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| Manutenção de Rede de Drenagem | | | | | | |
| 15.451.0081.2216 | 985 | 33.90.30.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| 15.451.0081.2216 | 986 | 33.90.39.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| 15.451.0081.2216 | 987 | 44.90.51.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| Manutenção da Iluminação Pública | | | | | | |
| 25.752.0078.2214 | 993 | 44.90.51.00 | 0600 | | R\$ | 1.250,00 |
| 02.16 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - CGM | | | | | | |
| 04.124.0105.2311 | 415 | 31.90.11.00 | 0100 | | R\$ | 10.000,00 |
| 04.124.0105.2311 | 416 | 31.90.16.00 | 0100 | | R\$ | 4.000,00 |
| 04.124.0105.2311 | 417 | 33.90.14.00 | 0100 | | R\$ | 1.400,00 |
| 04.124.0105.2311 | 421 | 44.90.52.00 | 0100 | | R\$ | 590,00 |
| 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | |
| 99.999.0105.2999 | 422 | 99.99.99.99 | 0100 | | R\$ | 500.000,00 |
| 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - FMAS | | | | | | |
| 08.122.0105.2308 | 731 | 33.90.14.00 | 0700 | | R\$ | 4.950,00 |
| 08.122.0105.2308 | 732 | 33.90.30.00 | 0700 | | R\$ | 18.000,00 |
| 08.122.0105.2308 | 733 | 33.90.36.00 | 0700 | | R\$ | 10.000,00 |
| 08.122.0105.2308 | 734 | 33.90.39.00 | 0700 | | R\$ | 147.475,00 |
| 08.122.0105.2308 | 735 | 33.90.47.00 | 0700 | | R\$ | 15.000,00 |
| 08.122.0105.2308 | 736 | 33.90.92.00 | 0700 | | R\$ | 250,00 |
| Reequipamento - FMAS | | | | | | |
| 08.122.0106.2317 | 749 | 44.90.52.00 | 0700 | | R\$ | 125,00 |

| | | | | | | |
|--|-----|-------------|------|-------|-----|------------|
| 125,00 | | | | | | |
| Aluguel Social | | | | | | |
| 08.244.0083.2220 | 759 | 33.90.36.00 | 0700 | | R\$ | 12.500,00 |
| Reforço Alimentar | | | | | | |
| 08.244.0083.2226 | 771 | 33.90.32.00 | 0700 | | R\$ | 8.750,00 |
| CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher | | | | | | |
| 08.244.0083.2321 | 775 | 33.90.39.00 | 0700 | | R\$ | 375,00 |
| CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social | | | | | | |
| 08.244.0084.2230 | 789 | 33.90.39.00 | 0700 | | R\$ | 12.500,00 |
| Manutenção da Casa dos Conselhos | | | | | | |
| 08.244.0086.2235 | 801 | 33.90.30.00 | 0700 | | R\$ | 1.250,00 |
| 08.244.0086.2235 | 802 | 33.90.36.00 | 0700 | | R\$ | 3.750,00 |
| 08.244.0086.2235 | 803 | 33.90.39.00 | 0700 | | R\$ | 2.500,00 |
| 08.244.0086.2235 | 804 | 44.90.52.00 | 0700 | | R\$ | 125,00 |
| Realização de Conferências | | | | | | |
| 08.244.0086.2236 | 805 | 33.90.30.00 | 0700 | | R\$ | 625,00 |
| 08.244.0086.2236 | 806 | 33.90.39.00 | 0700 | | R\$ | 625,00 |
| 10.01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | | | | | |
| Centro Dia - Centro de Convivência para Idosos | | | | | | |
| 08.241.0088.2241 | 839 | 33.90.30.00 | 0900 | | R\$ | 1.000,00 |
| 08.241.0088.2241 | 840 | 33.90.36.00 | 0900 | | R\$ | 1.000,00 |
| 08.241.0088.2241 | 841 | 33.90.39.00 | 0900 | | R\$ | 1.000,00 |
| Programa para Idosos | | | | | | |
| 08.241.0088.2242 | 842 | 33.90.30.00 | 0900 | | R\$ | 1.000,00 |
| 08.241.0088.2242 | 843 | 33.90.36.00 | 0900 | | R\$ | 1.000,00 |
| 08.241.0088.2242 | 844 | 33.90.39.00 | 0900 | | R\$ | 1.000,00 |
| Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | | | | | | |
| 08.241.0089.2243 | 845 | 33.90.30.00 | 0900 | | R\$ | 2.000,00 |
| 08.241.0089.2243 | 846 | 33.90.36.00 | 0900 | | R\$ | 1.000,00 |
| 08.241.0089.2243 | 847 | 33.90.39.00 | 0900 | | R\$ | 3.000,00 |
| 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - FUMPOD | | | | | | |
| 04.122.0105.2315 | 877 | 33.90.39.00 | 0450 | | R\$ | 20.000,00 |
| 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | |
| Acompanhamento de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural do Município | | | | | | |
| 20.122.0103.2278 | 878 | 33.90.39.00 | 0750 | | R\$ | 15.000,00 |
| Estruturação do COMDRUS | | | | | | |
| 20.122.0103.2280 | 879 | 33.90.30.00 | 0750 | | R\$ | 15.000,00 |
| 20.122.0103.2280 | 880 | 44.90.52.00 | 0750 | | R\$ | 15.000,00 |
| Levantamento e Monitoramento da Produção Rural no Município | | | | | | |
| 20.606.0103.2279 | 881 | 33.90.39.00 | 0750 | | R\$ | 15.000,00 |
| 19.01 FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| Manutenção da Unidade - Fundo Especial dos Procuradores | | | | | | |
| 04.122.0105.2313 | 882 | 31.90.11.00 | 0114 | | R\$ | 100.000,00 |
| 20.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | | | |
| Regularização Fundiária | | | | | | |
| 16.482.0102.1110 | 883 | 33.90.39.00 | 0150 | | R\$ | 250.000,00 |
| 21.01 FUDURB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | | | | | | |
| Intervenção Urbanística na Cidade | | | | | | |
| 15.452.0104.1111 | 884 | 33.90.39.00 | 0190 | | R\$ | 300.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 25 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9695 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 28.587,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 344 33.90.39.00 0108 R\$ 28.587,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Limpeza das Escolas do Ensino Fundamental

12.361.0037.2106 270 33.90.30.00 0108R\$28.587,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 9692 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), para atender às despesas abaixo codificadas:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 – **327** – 3190.11.00 – 0103 R\$ 4.050.000,00

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Unidade – FMS

10.301.0105.2303 – **446** – 3190.04.00 – 0112 R\$ 1.700.000,00

10.301.0105.2303 – **447** – 3190.11.00 – 0112 R\$ 2.500.000,00

10.301.0105.2303 – **454** – 3390.36.00 – 0112 R\$ 150.000,00

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – **464** – 3390.39.00 – 0112 R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação dos recursos do ISS verificado, levando-se em conta a tendência do exercício financeiro, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2019

| ISS 2019 | | | | |
|--------------|----------------------|----------------------|---------------------|-------|
| | VALORES | | DIFERENÇA | |
| | PREVISTA | ARRECADADA | MAIS | MENOS |
| JAN | 2.800.000,00 | 3.780.449,55 | 980.449,55 | - |
| FEV | 2.800.000,00 | 3.545.025,41 | 745.025,41 | - |
| MAR | 2.800.000,00 | 3.478.341,49 | 678.341,49 | - |
| ABR | 2.800.000,00 | 3.193.866,73 | 393.866,73 | - |
| MAI | 2.800.000,00 | 3.614.707,82 | 814.707,82 | - |
| JUN | 2.800.000,00 | 3.400.507,26 | 600.507,26 | - |
| JUL | 2.800.000,00 | 3.669.318,19 | 869.318,19 | - |
| AGO | 2.800.000,00 | 4.016.153,31 | 1.216.153,31 | - |
| SET | 2.800.000,00 | 3.784.524,56 | 984.524,56 | - |
| OUT | 2.800.000,00 | 3.939.463,90 | 1.139.463,90 | - |
| NOV | 2.800.000,00 | - | - | - |
| DEZ | 2.800.000,00 | - | - | - |
| TOTAL | 33.600.000,00 | 36.422.358,22 | 8.422.358,22 | - |

Tendência do Exercício

Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2018 R\$ 32.812.630,78

Arrecadação do período de novembro e dezembro de 2018 R\$ 7.460.969,79

Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2019 R\$ 36.422.358,22

Cálculo da taxa de incremento Δ

$$\Delta = \frac{36.422.358,22}{32.812.630,78} * 100 = 102,28\% - 100\% = 2,28\%$$

32.812.630,78

Receita do ISS prevista para 2019 R\$ 33.600.000,00

Receita de janeiro a outubro de 2019 R\$ 36.422.358,22

Receita de novembro a dezembro de 2018 + D R\$ 8.281.676,47

R\$ 44.704.034,69

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 11.104.034,69

Valor desta suplementação R\$ 9.000.000,00

Saldo disponível R\$ 2.104.034,69

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 9693 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), para atender às despesas abaixo codificadas:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 – **326** – 3190.04.00 – 0108 R\$ 1.700.000,00

12.361.0105.2296 – **328** – 3190.11.00 – 0108 R\$ 6.000.000,00

12.361.0105.2296 – **331** – 3190.16.00 – 0108 R\$ 250.000,00

12.361.0105.2296 – **333** – 3190.94.00 – 0108 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB verificado, levando-se em conta a tendência do exercício financeiro, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2019

| | FUNDEB 2019 | | | |
|--------------|----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| | VALORES | | DIFERENÇA | |
| | PREVISTA | ARRECADADA | MAIS | MENOS |
| JAN | 5.825.000,00 | 7.934.715,83 | 2.109.715,83 | - |
| FEV | 5.825.000,00 | 7.477.440,24 | 1.652.440,24 | - |
| MAR | 5.825.000,00 | 6.351.213,29 | 526.213,29 | - |
| ABR | 5.825.000,00 | 6.859.254,35 | 1.034.254,35 | - |
| MAI | 5.825.000,00 | 5.963.626,99 | 138.626,99 | - |
| JUN | 5.825.000,00 | 5.391.244,95 | - | 433.755,05 |
| JUL | 5.825.000,00 | 6.033.707,89 | 208.707,89 | - |
| AGO | 5.825.000,00 | 5.757.445,29 | - | 67.554,71 |
| SET | 5.825.000,00 | 5.579.312,82 | - | 245.687,18 |
| OUT | 5.825.000,00 | 6.747.830,56 | 922.830,56 | - |
| NOV | 5.825.000,00 | - | - | - |
| DEZ | 5.825.000,00 | - | - | - |
| TOTAL | 69.900.000,00 | 64.095.792,21 | 6.592.789,15 | 746.996,94 |

Tendência do Exercício

Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2018 R\$ 62.668.710,37

Arrecadação do período de novembro e dezembro de 2018 R\$ 14.809.572,46

Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2019 R\$ 64.095.792,21

Cálculo da taxa de incremento Δ

$$\Delta = \frac{64.095.792,21}{62.668.710,37} * 100 = 102,28\% - 100\% = 2,28\%$$

62.668.710,37

Receita do FUNDEB prevista para 2019 R\$ 69.900.000,00

Receita de janeiro a outubro de 2019 R\$ 64.095.792,21

Receita de novembro a dezembro de 2018 + D R\$ 15.147.230,71

R\$ 79.243.022,92

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 9.343.022,92

Valor desta suplementação R\$ 8.000.000,00

Saldo disponível R\$ 1.343.022,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 9681 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 252.494,11 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer
27.811.0036.1049 _____ 44.90.51.00 0505 R\$ 252.494,11

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Reequipamento - SMF

04.123.0106.2316 1083 44.90.52.00 0505R\$ 115.244,11

Manutenção da Unidade - SMF - Administração Tributária

04.129.0105.2289 141 33.90.39.00 0505R\$ 104.850,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 345 33.90.39.00 0505R\$ 32.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9678 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 250.005,00 (Duzentos e cinquenta mil e cinco reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas

12.361.0039.2110 275 33.90.30.00 0103 R\$ 250.005,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Merenda Saudável nas Creches

12.365.0039.2111 362 33.90.30.00 0103R\$ 250.005,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9688 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.570,83 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desapropriação, construção, ampliação e ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental

12.361.0040.2112 - - 33.90.30.00 - 0184 R\$ 377.570,83

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme fonte de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e ao saldo financeiro existente na conta bancária nº 65172-9A - Banco Brasil S/A, para custear despesas com desapropriação, construção, ampliação ou reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental. Ativo Financeiro - Fonte 0184 - Transferência de Apoio aos entes federativos que recebem FPM, voltados para Educação. R\$ 377.570,83

(-) Passivo Financeiro R\$ 0,00

= Superávit Financeiro R\$ 377.570,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 19 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9684 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:

Manutenção da Unidade - Câmara Municipal

01.031.0105.2281 - 19 - 33.90.92.00.0101.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:

Manutenção da Unidade - Câmara Municipal

01.031.0105.2281 -13 - 33.90.30.00.0101R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9677 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:

Modernização da Câmara

01.031.0001.1001 - 1 - 44.90.51.00.0101.....R\$ 30.500,00

01.031.0001.1001 - 2 - 44.90.52.00.0101.....R\$ 19.500,00

Art. 2º - Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:

Compra de Veículos

01.031.0001.1002 -3 - 44.90.52.00.0101R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9687 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.838.528,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ

Encargos com Inativos e Pensionistas

09.272.0087.2240 - 831 - 31.90.01.00 - 0801 4.838.528,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4320/64 serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos de Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, conforme apurado abaixo:

| | COMPREV 2019 | |
|--------------|---------------------|----------------------|
| | PREVISTA | ARRECADADA |
| JAN | 666.666,66 | 774.201,08 |
| FEV | 666.666,66 | 1.151.358,79 |
| MAR | 666.666,66 | 1.213.543,26 |
| ABR | 666.666,66 | 1.345.843,37 |
| MAI | 666.666,66 | 1.159.473,04 |
| JUN | 666.666,66 | 945.287,79 |
| JUL | 666.666,66 | 1.693.428,50 |
| AGO | 666.666,66 | 1.083.825,90 |
| SET | 666.666,66 | 716.709,10 |
| OUT | 666.666,66 | 745.732,17 |
| NOV | 666.666,66 | 2.009.125,40 |
| DEZ | 666.666,74 | 0,00 |
| TOTAL | 8.000.000,00 | 12.838.528,40 |

✓ Previsão de Arrecadação para 2019.....R\$ 8.000.000,00
 ✓ Arrecadação do período de Janeiro a Novembro de 2019.....R\$ 12.838.528,40
 ✓ Valor Arrecadado a maior no período de Janeiro a Novembro...R\$ 4.838.528,40
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 9670 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 181.354,32** (Cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Ambiental

10.305.0051.2174 – 1045 – 33.90.39.00 – 0234.....R\$ 181.354,32

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Portaria 2369/2019, para custeio do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 181.354,32.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 9671 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 544.633,71** (Quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – xxxx – 33.90.39.00 – 0243.....R\$ 544.633,71

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1860 de 03/06/2019, destinado ao Cofinanciamento estadual para ampliação do acesso à Atenção Ambulatorial em Média e Alta Complexidade, no âmbito do sistema único de saúde, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 544.633,71.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 9637 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA
 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
 04.122.0105.2304 542 33.90.30.00 0300 21.325,00
 04.122.0105.2304 544 33.90.39.00 0300 17.000,00
 REEQUIPAMENTO - FUNDAÇÃO DE CULTURA
 04.122.0106.2320 547 44.90.52.00 0300 14.700,00
 CIRCULAÇÃO DE ARTE E CULTURA
 13.392.0056.1058 551 33.90.39.00 0300 32.025,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:
 04.01 FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA

ESCRITÓRIO DE APOIO À PRODUÇÃO

13.392.0057.1059 553 33.90.30.00 0300 600,00
 13.392.0057.1059 554 33.90.36.00 0300 600,00
 13.392.0057.1059 555 33.90.39.00 0300 5.000,00
 13.392.0057.1059 556 44.90.52.00 0300 1.250,00

INCUBADORA CULTURAL

13.392.0057.1060 557 33.90.30.00 0300 2.500,00
 13.392.0057.1060 558 33.90.39.00 0300 2.500,00
 13.392.0057.1060 559 44.90.52.00 0300 2.500,00

PRODUÇÃO LITERÁRIA

13.392.0058.1061 560 33.90.39.00 0300 125,00

OFICINA DE PRODUÇÃO DE LIVROS E GESTÃO EDITORIAL

13.392.0058.1062 561 33.90.36.00 0300 250,00

ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE

13.392.0059.1063 562 33.90.39.00 0300 2.500,00

ACERVO DA BIBLIOTECA ADELAIDE FRANCO

13.392.0059.1065 563 44.90.52.00 0300 1.500,00

CONCURSO LITERÁRIO MUNICIPAL

13.392.0060.1066 564 33.90.39.00 0300 1.000,00

SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES - FEIRA ANUAL DE LIVROS DE BARRA MANSA

13.392.0060.1067 565 33.90.39.00 0300 1.000,00

QUALIFICAÇÃO EM ARTE E CULTURA

13.392.0062.1070 567 33.90.30.00 0300 1.250,00

ETAC - ESCOLA DE ARTE E CULTURA

13.392.0062.2184 568 33.90.30.00 0300 1.250,00

13.392.0062.2184 569 33.90.36.00 0300 1.250,00

OCUPA ESCOLA

13.392.0063.1071 570 33.90.36.00 0300 500,00

13.392.0063.1071 571 33.90.39.00 0300 6.800,00

DESCOBRINDO BARRA MANSA

13.392.0065.1075 572 33.90.30.00 0300 500,00

13.392.0065.1075 573 33.90.39.00 0300 1.000,00

DIVERLAB

13.392.0066.1077 575 33.90.36.00 0300 750,00

13.392.0066.1077 576 33.90.39.00 0300 1.000,00

FÓRUM E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0067.1078 577 33.90.30.00 0300 1.000,00

CMCBM - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0068.1080 579 33.90.30.00 0300 750,00

13.392.0068.1080 580 33.90.39.00 0300 750,00

MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA

04.122.0105.2304 538 31.90.16.00 0300 11.000,00

04.122.0105.2304 539 31.90.92.00 0300 10.700,00

04.122.0105.2304 546 33.90.92.00 0300 2.900,00

FOMENTO AO CARNAVAL

13.392.0056.1057 549 33.90.30.00 0300 2.825,00

HIGIENIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS

13.391.0064.1073 548 33.90.39.00 0300 7.500,00

MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA

04.122.0105.2304 541 33.90.14.00 0300 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 9683 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.525.633,66 (Um milhão, quinhentos e vinte cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sentenças Judiciais - SAAE

04.122.0019 - 2.057 – 0008 – 3.3.90.91.00 – 0500 R\$ 30.000,00

Destinação Final

18.541.0072 – 2.190 – 0019 – 3.3.90.39.00 – 0500 R\$ 117.000,00

Alimente-se Bem

11.331.0074 - 2.194 – 0029 – 3.3.90.30.00 - 0500 R\$ 70.000,00

Varição de Lougradouros

18.541.0076 - 2.205 – 0047 – 3.3.90.39.00 – 0500 R\$ 25.000,00

Manutenção da Unidade – SAAE

04.122.0105 - 2.306 – 0060 – 3.1.90.04.00 – 0500 R\$ 25.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0062 – 3.1.90.13.00 – 0500 R\$ 120.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0064 – 3.1.90.16.00 – 0500 R\$ 1.000.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0066 – 3.1.91.13.00 – 0500 R\$ 30.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0073 – 3.3.90.36.00 – 0500 R\$ 18.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0074 – 3.3.90.39.00 – 0500 R\$ 90.633,66

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:**06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE****Constr., Ampl., Refor. e Equip. da ETA(Reserv. e Elevatória)**

17.512.0071 - 2.186 - 0012 – 4.4.90.51.00 – 0500 R\$ 172.545,00

Implantação de Redes de Distribuição (Adutora e Reservatório)

17.512.0071 - 2.187 - 0015 – 4.4.90.51.00 – 0500 R\$ 6.688,66

Alimente-se Bem

11.331.0074-2.194 – 0030 – 3.3.90.39.00 - 0500 R\$ 240.000,00

Condução Consciente

11.331.0074-2.195 – 0031 – 3.3.90.39.00 - 0500 R\$ 40.000,00

Reequipamento da Unidade - SAAE

04.122.0077-2.212 – 0059 – 4.4.90.52.00 – 0500 R\$ 60.000,00

Manutenção da Unidade – SAAE

04.122.0105-2.306 – 0061 – 3.1.90.11.00 – 0500 R\$ 1.000.000,00

04.122.0105-2.306 – 0075 – 3.3.90.47.00 – 0500 R\$ 2.400,00

04.122.0105-2.306 – 0077 – 3.3.90.93.00 – 0500 R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9679 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**DECRETA:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Manutenção da Unidade - FMAS**

08.122.0105.2308 – 725 – 31.90.04.00 - 0700 R\$ 5.000,00

08.122.0105.2308 – 727 – 31.90.11.00 - 0700 R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Manutenção da Unidade - FMAS**

08.122.0105.2308 – 734 – 33.90.39.00 - 0700 R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9680 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**DECRETA:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 168.507,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:**02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA****Aquisição de Equipamentos e Mobiliários**

04.122.0080.1087 ____ 44.90.52.00 0505 R\$ 17.000,00

Manutenção da Unidade - Susesp

04.122.0105.2307 ____ 33.90.39.00 0505 R\$ 30.560,00

Execução de Pavimentação

15.451.0081.1088 974 33.90.30.00 0505 R\$ 120.947,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:**02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA****Aquisição de Equipamentos para Renovação de Frota**

04.122.0082.1092 1099 44.90.52.00 0505 R\$ 168.202,00

Implantação de Praças de Lazer

15.451.0079.1085 1075 33.90.39.00 0505 R\$ 305,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** BIG NEGOCIO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI;**03 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÃO DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296) PARA VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT VOLKSWAGEN E RENAULT;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07966/2019**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 033/2019;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | % | R\$ TOTAL |
|-------------------|-------|---|-----|---------------|
| 01 | ***** | Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição da montadora FIAT COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR15296) | 23% | R\$ 20.000,00 |
| | | FIAT PALIO LKE 9161 2006/2007 BRANCO | | |
| | | FIAT PALIO LOZ 1553 2006/2007 BRANCO | | |
| | | FIAT SIENA LUF 5836 2014/2015 BRANCO | | |
| | | FIAT PALIO LSJ 7529 2015/2016 BRANCO | | |
| | | FIAT PALIO KWZ 7412 2015/2016 BRANCO | | |
| | | FIAT PALIO LSJ 7521 2015/2016 BRANCO | | |
| 03 | ***** | Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição da montadora RENAULT COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR15296). | 16% | R\$ 5.000,00 |
| | | RENAULT CLIO LPZ 8002 2010/2011 BRANCO | | |
| VALOR TOTAL:***** | | | | R\$ 25.000,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP;**03 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU

COMPONENTES DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÃO DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296) PARA VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT VOLKSWAGEN E RENAULT;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07966/2019**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 033/2019;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | % | R\$ TOTAL |
|--------------------|-------|---|-----|------------------|
| 02 | ***** | Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição da montadora VOLKSWAGEN COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNTNBR15296). VOLKSWAGEN GOL LPJ 6583 2008/20 PRETO VOLKSWAGEN VOYAGEKVU55142012/2013BRANCO VOLKSWAGEN VOYAGEKQU89102013/2014PRETO | 22% | R\$ 12.000,00 |
| VALOR | | | | R\$ |
| TOTAL:***** | | | | 12.000,00 |

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;**CONTRATADO:** A.C.TOP LOCAÇÕES LTDA;**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 153**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.909,50 (OITO MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 09213/2019**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 001/2019****LOCATÁRIO:** Município da Barra Mansa;**LOCADOR:** Lídia De Oliveira Silva;**OBJETO:** presente contrato é a locação do imóvel situado à praça Arthur Luiz Correa, nº 25, Distrito Nossa Senhora do Amparo, Barra Mansa/RJ para funcionamento da base de apoio para Secretaria Municipal de Manutenção Urbana.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 117, NE 2165 e 2167 de 2019;**DO PRAZO:** 12 meses;**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11871/2019;**ERRATA**

Em substituição a publicação da planilha de dispensa de Licitação, publicada no noticia oficial, Ed. 1109 de 09 de julho de 2019.

Onde se lê:

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Junho de 2019 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| PROCESSO | MODALIDADE | DATA | FAVORECIDO | OBJETO | VALOR |
|------------|------------|------------|--|---------------------------|--------------|
| 05098/2019 | DISPENSA | 24/06/2019 | BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | R\$ 1.772,16 |
| 05098/2019 | DISPENSA | 24/06/2019 | CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | R\$ 2.079,00 |

Leia-se:

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de junho de 2019 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| PROCESSO | MODALIDADE | DATA | FAVORECIDO | OBJETO | VALOR |
|------------|------------|------------|--|---------------------------|--------------|
| 05098/2019 | DISPENSA | 16/10/2019 | ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | R\$ 4.432,50 |
| 05098/2019 | DISPENSA | 24/06/2019 | CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | R\$ 2.079,00 |

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**AO****Sr. Secretária Municipal de assistência social e Direitos Humanos**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº14471/2019, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 21 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos humanos, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo (vales transporte). Firma a ser adjudicada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE, no valor de R\$2.128,00(dois mil cento e vinte e oito reais)

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 22 de novembro de 2019.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **Caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 22 de novembro de 2019.

RUTH COUTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**Ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 11734/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 36 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender a Secretaria Municipal de Administração, visando cobrir despesas com aquisição de Peças e Serviços na revisão de veículos 0KM placas (LTQ-9G65/LMT-1D53/LTT-9B11/LMT-1D18/LMT-1D38/LMT-1C98/LUB-7J37). Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 2.190,30 (dois mil cento e noventa reais e trinta centavos) referente à peças e R\$ 1.134,00(hum mil cento e trinta e quatro reais) referente à mão de obra ,perfazendo um total de R\$3.324,30(três mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 25 de novembro de 2019.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadora de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XVII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----25 de novembro de 2019.

Adilson Delgado Rezende
Secretário Municipal de Administração e Modernização
do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**Ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 11733/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 24 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender a Secretaria Municipal de Administração, visando cobrir despesas com aquisição de Peças e Serviços na revisão de veículos 0KM placa LTT-9B11. Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 312,90 (trezentos e doze reais e noventa centavos) referente à peças e R\$ 162,00(cento e sessenta e dois reais) referente à mão de obra ,perfazendo um total de R\$474,90(quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 25 de novembro de 2019.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadora de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XVII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----25 de novembro de 2019.

Adilson Delgado Rezende
Secretário Municipal de Administração e Modernização
do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**Ao Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 14177/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 25 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública, visando cobrir despesas com aquisição de Peças e Serviços na revisão de veículos 0KM placa LTO-7B76. Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 312,90 (trezentos e doze reais e noventa centavos) referente à peças e R\$ 87,00(oitenta e sete reais) referente à mão de obra ,perfazendo um total de R\$399,90(trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 25 de novembro de 2019.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadora de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XVII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----25 de novembro de 2019.

Luiz Furlani
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Comunicado 801 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 VI 41

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Vitorio Cherubino Andrighi

Autuado: Sheila Maria da Silva Leito

Rua José Hipólito, Nº 32, Cotiara – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 14764/2018 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2018.VI.41 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 38555.

Comunicado 765 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 FC 5044

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Fabio da Costa e Silva

Autuado: Antônio de Almeida Delgado

Rua Edgar Cardoso Guimarães Cotia, 17, Ano Bom – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 04838/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.FC.5044 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 25378.

Comunicado 673 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 FC 307

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Valdeci Correa Resende

Autuado: Brasilina Rosa Alves

Rua Nestor de Carvalho, Nº 506, Vila Independência – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 03745/2017 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. FC.307 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 57948.

Comunicado 797 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 LS 79

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Luiz Sergio Campos

Autuado: Francisca Cristina Pedro

Rua Julietaa Espindola de Mattos, N° 218, Ano Bom – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo n° 05361/2018 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2018.FC.79 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 58254.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Publicação por edital

Auto de infração: 2019.RM.056

Processo: 15200/19

Nome: José dos Santos

End.: Rua José Gonçalves Rebollas, n. 3240 - Siderlândia

Inscrição predial: 3515

Relatório: Por não respeitar as exigências do embargo n. 2018.AJ.071 de 29/11/19 - processo n. 16547/18, por construir sem projeto aprovado pela PMBM - obra irregular - reincidência.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 2,117.88 (dois mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Autuado pela autoridade fiscal: Rafael M. de Oliveira, mat.: 13.420

Publicação por edital

Auto de infração: 2019.VC.223

Processo: 15752/19

Nome: Licia Magna da Silveira Souza

End.: Rua José Moisés, n. 09 - Morada da Granja

CPF: 046.426.347-62

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprimento do auto de embargo emitido em 12/12/17 - processo n. 16336/2017-0 - por execução de obra sem alvará ou licença da PMBM.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte nove reais mais quarenta e sete centavos).

Autuado pela autoridade fiscal: Valdecir Correa, mat.: 6562

Publicação por edital

Auto de infração: 2019.VC.228

Processo: 15754/19

Nome: Licia Magna da Silveira Souza

End.: Rua José Moisés, n. 09 - Morada da Granja

CPF: 046.426.347-62

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprimento do auto de embargo emitido em 12/12/17 - processo n. 16336/2017-0 - por execução de obra sem alvará ou licença da PMBM.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 1,058.94 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Autuado pela autoridade fiscal: Valdecir Correa, mat.: 6562

Publicação por edital

Auto de infração: 2019.VC.239

Processo: 15755/19

Nome: Licia Magna da Silveira Souza

End.: Rua José Moisés, n. 09 - Morada da Granja

CPF: 046.426.347-62

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprimento do auto de embargo emitido em 12/12/17 - processo n. 16336/2017-0 - por execução de obra sem alvará ou licença da PMBM - reincidência.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 2,117.88 (Dois mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Autuado pela autoridade fiscal: Valdecir Correa, mat.: 6562

GTGEGrupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos
Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP**NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o Sr. **EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade N° 642.331 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o N° 120.080.368-04, residente e domiciliado na Av. Wagner Almeida dos Reis, n° 589, Bairro Jardim Alice, CEP 22.610-095, Barra Mansa, RJ, através de seus Responsáveis Técnicos o Arqº Urb. **VINÍCIUS DE LIMA CHIESSE**, estabelecido na Av. Paulo de Frontim, n° 590, sala 1310, CEP 27213-270, Bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ e o Engº Civil **DAVID NORONHA DE ASSIS NETO**, estabelecido à Rua Juiz Newton Leite, n° 141/202, Bairro Jardim Primavera, CEP 27283-430, Volta Redonda, RJ, que **DEVEM** providenciar a anexação dos projetos corrigidos referentes às propostas de Desmembramento e do Loteamento denominado Nossa Senhora de Nazareth, propostos nos Processos Administrativos 8383/18 e 13533/18, em um prazo de 30, (trinta dias úteis), sob pena de **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos Processos Administrativos, sem prejuízo às demais ações administrativas e legais cabíveis.

Barra Mansa, 14 de novembro de 2019.

ENG.º EROS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PRESIDENTE DO GTGE

Portaria n.º 015/2019 – SMPUO Eng.º **EROS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, no uso das atribuições do seu cargo, e

Considerando a necessidade de executar o balanço do ano de 2019, bem como as revisões e reformulações necessárias para o ano de 2020;

R E S O L V E : //

Art. 1.º - Suspender a entrada de processos novos, referentes à construção (Regularização, Acréscimo, Modificações, Aprovação de Projetos de qualquer natureza, Habite-se, Revalidação, Alinhamento, Alvará de Execução de Serviços, etc.), Parcelamento de Solo (Loteamento, Desmembramento e Remembramento, Retificações de Medidas, Planta de Situação, etc.), Consultas Prévias, no período de 23/12/2010 a 03/01/2020.**Art. 2.º** - Determinar ao Setor de Uso do Solo que conclua a conferência de todos os processos protocolados até 20/12/2019 e responda todas as Consultas Prévias inseridas no sistema até a mesma data.

§ 1.º – Eventualmente, o processo que não for movimentado pelo seu Responsável Técnico até a data citada, poderá ser arquivado temporariamente por 90 (noventa) dias e voltará a tramitar sem ônus por solicitação do interessado, observando que ele deverá ser contactado e informado antecipadamente, por e-mail ou telefone, sobre essa ocorrência.

§ 2.º – Caso o interessado não solicite o desarquivamento no prazo estipulado, o arquivamento se tornará definitivo automaticamente e o processo não poderá voltar a tramitar.

§ 3.º – O Setor de Uso do Solo deverá providenciar a listagem dos processos que serão arquivados temporariamente até o dia 29/11/2019, fixando-a no hall de entrada da secretaria, bem como deverá providenciar a sua publicação.

Art. 3.º - Incumbir todos os setores desta Secretaria a realizarem o balanço anual dos processos em trâmite ou pendentes, e um relatório estatístico das atividades realizadas.**Art. 4.º** - Os casos excepcionais deverão ser submetidos à consideração do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, a quem competirá resolver a questão.**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE.****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
22 de novembro de 2019.****Eng.º EROS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E CONSTRUÇÕES DOS MUROS DA USF MARIA VERONICA,
PRAZO: 03(TRÊS) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 439;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06824/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2018;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DERLEI DE ALMEIDA FRANCO 03302118708
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE
PRAZO: 03(TRÊS) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 455;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09603/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E CONSTRUÇÕES DOS MUROS DA USF MARIA VERONICA,
PRAZO: 03(TRÊS) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 439;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06824/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2018;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICA
PRAZO: 12(DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 465;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11120/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E CONSTRUÇÕES DOS MUROS DA USF MARIA VERONICA,
PRAZO: 03(TRÊS) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 439;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06824/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/2017;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A CRIANÇA DE ALTO E MÉDIO RISCO POR MEIO DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO.
PRAZO: 12(DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 465;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07415/2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA;
CONTRATADO: A.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ABDO FELIPE, Nº 22, ANO BOM, BARRA MANSA/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IDOSO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, C/C ART. 24, INCISO X DA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO N. 455, NE 1713 DE 2019;

DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 178.800,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05735/2019;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 074/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESAS SAND'MAR CHAVEIRO LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11285/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 075/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA PRL BENÍCIO FILHO DEPÓSITO DE GÁS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 484
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09694/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 076/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA I.R.M MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRO-ELETRÔNICOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 7.770,00 (SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 488
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05710/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 077/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRO-ELETRÔNICOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.315,94 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 488
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05710/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 078/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRO-ELETRÔNICOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 4.806,34 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 488
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05710/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 079/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA JK COMÉRCIO ATACADO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11101/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SOUZA CANDIDO EIRELI.

OBJETO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO, PELA FMS, DE ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DESCRITO EM FLS Nº 02.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11266/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA ATÉ 04 (QUATRO) ANTICORPOS E EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA ACIMA DE 04 (QUATRO ANTICORPOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 57.919,80 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO – 465.

NOTA DE EMPENHO: 1495/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07626/2017

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2018;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DERLEI DE ALMEIDA FRANCO 03302118708

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE

PRAZO: 03(TRÊS) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 455;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09603/2018.

PORTARIA Nº298/2019/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº11120/2017**, referente à Contratação de Empresa para realizar exame de Ecocardiografia Transesofágica. **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Gestora do Contrato; **MAYARA MARTINS DA COSTA** – Matrícula 17533 – Suplente Gestor do Contrato; **ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO** – Matrícula 26826- Fiscal do Contrato; **SUSVEL MARIA TELEZ VILTRES** – Matrícula 26803- Suplente Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 18 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 299/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº13007/2019, referente à Aquisição de Agulha para Biopsia de Medula Óssea- Modelo Neo Oxus 8G X 10CM. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula 17484 - Gestora do Contrato; **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621– Suplente da Gestora; **DEONE PEREIRA BRAS DOS SANTOS** – Matrícula 14955 – Fiscal do Contrato; **MAYARA MARTINS DA COSTA** – Matrícula 17533 - Suplente da Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº300/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 14400/2019, referente à Seringas de Insulina que foram apreendidas em Investigação. **FÁTIMA RAIMUNDA DE AZEVEDO** – Matrícula 17468 - Gestora do Contrato; **JULIANA ÉRICA PEREIRA BOECHAT** - Matrícula 17203 – Fiscal do Contrato; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 21 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº301/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Criar Comissão de fiscalização para acompanhamento de prestação de serviço do Processo Nº 01391/2019, referente a Gestão Laboratorial da Rede Pública de Saúde. Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários: **AMARILDO MARTINS LEAL** – Matrícula 10634 **EIDILLA DA ROCHA RODRIGUES** – Matrícula 16152 **WANDERSON MENDES DE OLIVEIRA** – Matrícula 10672 **VERA LÚCIA VALVA PITASSE** – Matrícula 13308 Art. 3ª – O servidor **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** - Matrícula 17123, será o Gestor do Contrato e a servidora **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099, Suplente de Gestor do Contrato. Art. 4º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº302/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 14088/2019, referente à Aquisição de Coletes para os funcionários da Coordenadoria de

Vigilância em Saúde Ambiental. **ANTONIO MARCOS RODRIGUES** – Matrícula 17428 - Gestor do Contrato; **QUELI CRISTIANE IZIDORO** – Matrícula 26626- Suplente Gestor do Contrato; **ELIANE CASTRO RODRIGUES** - Matrícula 11826– Fiscal do Contrato; **MARIA DE LOURDES VIANA** – Matrícula 26593- Suplente de Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 303/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03822/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmiteix para os plantonistas do HEMO-NÚCLEO de Barra Mansa. **SÉRGIO MURILO CONTI DE SOUZA** – Matrícula 6488 – Gestor do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA** – Matrícula 26801 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 304/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº14371/2019, referente a Renovação do Seguro do Veículo Duster Oroch – Placa KYY 5488, que atende a Imunização / Rede Frio Municipal **MARLENE FIALHO DE MIRANDA** – Matrícula 14665 - Gestora do Contrato; **GISLENE GUIMARÃES DA SILVA** – Matrícula 6482 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Barra Mansa, 28 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 305/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º - Nomear o funcionário **Alberto Rogério Furlani Aldet, CRM 52 36063-0, como Responsável Técnico da Unidade de Epidemiologia do Município.** Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 31 de outubro de 2018. **PORTARIA Nº306/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11266/2019, referente ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Ensino José Rodrigues da Silva e o Fundo Municipal de Saúde. **ISABELA CORREA BARRETO** – Matrícula 17224 – Gestora do Contrato; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** – Matrícula 26817 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº307/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05737/2019, referente a Locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 – Suplente da Gestora; **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820 – Fiscal do Contrato; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº308/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05736/2019, referente a Locação de imóvel para funcionamento do PSF de Saudade. **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 – Suplente da Gestora; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17361– Suplente da Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº309/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais) em favor de **ORANIR MANUEL MARTINS PEREIRA**, Matrícula 03414, para custear despesas com tarifa de **Pedágio** com viagens **Fora Domicílio** Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº310/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear com anuência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os seguintes funcionários para o acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo 03060/2019, referente à Reforma do Telhado do HOSPITAL DA MULHER. **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 – Gestor do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA**- Matrícula 15099- Suplente de Gestor do Contrato; **ELBA MARIA DE CARVALHO GOUVEA** – Matrícula 12795 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 07 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº311/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05763/2019, referente Ampliação e Reforma do PSF Santa Rita de Cássia. **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 - Gestor do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA**- Matrícula 15099- Suplente de Gestor do Contrato; **ELBA MARIA DE CARVALHO GOUVEA** – Matrícula 12795 - Fiscal do Contrato; Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias. Barra Mansa, 8 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 312/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº08780/2019 referente à Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais para atender as necessidades da Gerência de Atenção Especializada, período de 12 meses. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** - Matrícula 17363 - Gestora do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MAHADO FERREIRA** - Matrícula 26801 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 313/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Adminis-**

trativo nº15460/2019, referente à Contratação de Serviço para fornecimento de refeições (Marmitex) pelo período de 12 meses, para atender as necessidades dos dispositivos da Saúde Mental, CAPS e Espaço Reviver. **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820.6 – Gestora do Contrato; **MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE** – Matrícula 11868.0 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 12 de novembro de 2019. **PORTARIANº 314/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 15707/2018, referente à Vale Transporte Eletrônico - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa. **LARYSSA DA SILVA ROCHA** – Matrícula 26827 - Gestor do Contrato; **ROSALI GHIRLINZONI DA ROCHA**- Matrícula 11764 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 12 de novembro de 2019. **PORTARIANº 315/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 15708/2018, referente à Vale Transporte Eletrônico - Rio Card, para custear despesas dos servidores que residem no Rio de Janeiro. **LARYSSA DA SILVA ROCHA** – Matrícula 26827 - Gestor do Contrato; **ROSALI GHIRLINZONI DA ROCHA**- Matrícula 11764 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 12 de novembro de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Márcia de Oliveira Aguiar.
03- OBJETO: Contratação serviços profissionais na especialidade de fisioterapia, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
06- PRAZO: 12 (doze) Meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 254.
08- DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
09- PROCESSO Nº: 14336/2019-0.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 001/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 004/2017

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Jorge da Silva Câmara.
03- OBJETO: Aditivo de valor de 25% do contrato nº 004/2017 do processo de contratação de serviços profissionais de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos na especialidade de Clínica médica.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
06- NOTA DE EMPENHO: 256.
07- DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
08- PROCESSO Nº: 06704/2017-0.
09- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, alínea “b” do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 009/2017

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Célio Periard Vial.
03- OBJETO: Aditivo de valor de 25% do contrato nº 009/2017 do processo de contratação de serviços profissionais de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos na especialidade de Pneumologia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
06- NOTA DE EMPENHO: 257.
07- DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
08- PROCESSO Nº: 06957/2017-0.
09- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, alínea “b” do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E :

PORTARIAN.º - 011/2019-FUNDAMP

Nomear a servidora, **Luana Sanglard Vidal** para responder sem ônus pela função Técnico de Controle Interno no FUNDAMP, a partir de 07 de Outubro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 07 de Outubro de 2019.

PORTARIAN.º - 012/2019-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 04439/2019-0 referente **Aquisição de Sistema de Informática**

Maria Clara Moreno Reis matricula 140- Gestor do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 11 Outubro 2019

FUNDAMP - BARRA MANSA, 11 de Outubro de 2019.

PORTARIAN.º - 013/2019-FUNDAMP

DESIGNAR, a servidora **ROSANGELA DE CARVALHO DUTRA**, para responder pelo Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Contador do Fundamp, em substituição a titular **ÉRICA RODRIGUES DE CARVALHO** por ocasião de licença médica, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019

FUNDAMP - BARRA MANSA, 11 de Outubro de 2019.

PORTARIAN.º - 014/2019-FUNDAMP

NOMEAR a servidora **Claudiane Rodrigues da Cruz** para o Cargo em Comissão símbolo CC-4 de Encarregada da Recepção do FUNDAMP, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo, a partir de 05 de Novembro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 05 de Novembro 2019.

PORTARIAN.º - 015/2019-FUNDAMP

Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo **14346/2019-0 referente ao contrato da fisioterapeuta Marcia de Oliveira Aguiar**

Luana Sanglard Vidal matricula 139- Gestor do contrato.
Carolina Santos Câmara matricula 124- Fiscal do contrato.
À partir de 05 Novembro 2019

FUNDAMP - BARRA MANSA, 05 de Novembro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana
Diretor Executivo
do FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2019

01- CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02- CONTRATADO: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;
03- OBJETO: Locação de Caminhão Pipa com Motorista e Combustível;
04- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 098/2018, com fundamento da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC Nº 123/06 e suas alterações;
05- DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06- VALOR GLOBAL: R\$ 123.760,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta reais);
07- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.088/2018;
08- DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 080/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 10 de outubro de 2019 Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101 e Andressa Luiza de Oliviera mat.0108, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº094/2019 e seu respectivo contrato.

Barra Mansa, 10 de outubro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 081/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 15 de outubro de 2019 Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101 e Ítallo Barbosa Diolindo mat.16016, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº088/2019.

Barra Mansa, 15 de outubro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 082/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 01 de novembro de 2019 Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101 e Nikson Jacob Salem mat.0089, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº098/2019.

Barra Mansa, 01 de novembro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 083/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 01 de novembro de 2019 Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101 e Luiz Felipe da Silva Carvalho mat.0086, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº099/2019.

Barra Mansa, 01 de novembro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 084/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM Sr. **Marcelo Bravo, mat.00083** no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para viagem à Niterói/RJ para participar das atividades do Fórum Estadual de Secretários Municipais de Cultura do Estado do Rio de Janeiro nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, para debater as políticas públicas de cultura, os orçamentos, sua composição, aplicação do PPA, da LOA, da LDO e propor metas pela construção e implementação de sistemas de indicadores culturais municipais e estaduais.

Barra Mansa, 26 de novembro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 301/2019 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. DECIO VIEIRA DA SILVA.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17367P, o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 11, 12, § 2º e 13, II, “a” da Lei Municipal nº 2.893/96 e Art. 40, § 5º da CRFB/88 (redação original),

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 2.475,22 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% ao beneficiário Sr. DECIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de filho do falecido servidor DECIO MARINHO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 0081-7, no cargo de Tesoureiro aposentado, Nível “9”, Referência “1”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2019, data do deferimento, consoante o artigo 15, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.893/1996. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 19 de novembro de 2019.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 304/2019 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário **JUAN PABLO CONCEIÇÃO RUFINO.**”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17330P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º, I da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 1.335,60 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% ao beneficiário **JUAN PABLO CONCEIÇÃO RUFINO**, na qualidade de filho do falecido servidor aposentado **ADEMIR RUFINO**, matrícula 967-9, no cargo de Servente, Nível “A”, Referência “30”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 21 de agosto de 2019, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 25 de novembro de 2019.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM